



ACTA NÚMERO VINTE

----- Aos seis dias do mês de Abril de dois mil e quinze, pelas vinte e uma horas, na sede da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, reuniu o executivo da Junta com a presença do tesoureiro, Luís Manuel Tavares de Moura, e do secretário, Carlos Alberto Pereira dos Ramos. Depois de lida e aprovada a ata anterior, prosseguiu a ordem de trabalhos. -----

Renúncia de mandato

----- No dia trinta de Março foi recebida uma carta de João Oliveira R. Oliveira, onde comunica a sua renúncia ao cargo de Presidente da Junta da União de Freguesias de Côja e Barril de Alva. Conforme determina a Lei, na próxima Assembleia de Freguesia, a ter lugar este mês, proceder-se-á à eleição de um membro deste Órgão para ocupar o lugar do vogal Luís Manuel Tavares de Moura, que assumirá a presidência da Junta.

Correspondência

----- O secretário apresentou a correspondência recebida que justificava análise e decisão coletiva, a que foi dado o necessário despacho. -----

Deliberações / pagamentos

----- Após análise aos documentos apresentados pelo tesoureiro, foi deliberado autorizar a emissão de requisições de compra do indispensável para o bom funcionamento dos serviços, bem como a continuação dos trabalhos programados e efetuar os pagamentos agendados. -----

Outras deliberações

----- Foi deliberado proceder à 1ª Revisão do Orçamento pela aplicação do saldo das contas de 2014-----

----- Foram aprovadas, depois de analisadas, as contas referentes à gerência de 2014. Os documentos, de acordo com a Lei, serão submetidos à aprovação da Assembleia de Freguesia, que terá lugar no próximo dia vinte e nove de Abril, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

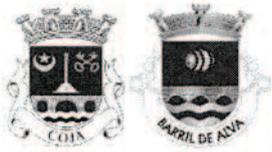
----- - 1. Intervenção do público -----

----- - 2. Intervenção dos membros da Assembleia de Freguesia -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

----- - 1. Eleição de um membro da Assembleia de Freguesia para vogal da Junta de





Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

Freguesia, em substituição do elemento da lista mais votada que assume a presidência da Junta de Freguesia por renúncia do titular do cargo. -----

----- 2. Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior -----

----- 3. Aprovação do Relatório e Contas de Gerência do ano 2014 -----

----- 4. Aprovação da 1ª. Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual para 2015 -----

----- 5. Discussão e aprovação de alteração à Tabela Geral de Taxas. -----

----- 6. Apreciação de informação escrita do substituto legal do Presidente da Junta de Freguesia acerca da situação financeira, nos termos da alínea v), de n.º 1, do art. 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. -----

----- 7. Informação da Junta de Freguesia sobre a concessão de exploração de diversos Imóveis da freguesia. -----

----- 8. Outros assuntos de interesse para a freguesia. -----

----- Foi deliberado conceder a Maria Otília Martins Nunes Reis, residente no Machorro, um terreno no cemitério de Côja com dois metros quadrados para sepultura perpétua, registado no Talhão A, ficando o covato com o número 35 (trinta e cinco). -

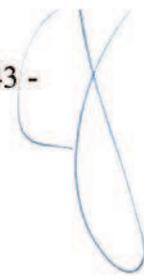
----- Foi deliberado proceder à alteração do Regulamento da Tabelas Geral de Taxas. -

Ata de Audiência de Julgamento

----- Para memória futura, transcreve-se a ata da sentença do Tribunal de Arganil sobre o litígio que opunha Maria Manuela Saraiva Rodrigues à Junta de Freguesia de Côja, relacionado com o acesso do Parque do Prado: -----

“Ação Ordinária n.º 150/10.6TBAGN - em 24 de Março de 2015 - Juiz de Direito: Dr. Vitor Almeida – Mandatária da autoria: Dr.ª Inês Mendonça – Mandatária da ré J.F. de Côja: Dr. Jorge Humberto – Mandatário do interv. Municipal de Arganil. Dr. Jorge Viegas. Presentes: os convocados para o ato, com exceção do perito Carlos Tavares de Sousa e da testemunha José Alexandre Gonçalves, que juntou aos autos requerimento informando dos motivos da sua não comparência. Aberta a audiência pelas 09:30 horas. E após algum tempo de conversações pelos ilustres mandatários presentes, foi pedida a palavra, no uso da qual disseram que a autora, ré e interveniente tinham chegado a acordo sobre o litígio dos presentes autos, o que fizeram nos seguintes termos:-----

-Autora, ré e interveniente reconhecem que o acesso da Rua da Levada para o Parque do Prado, e vice versa, é feito através de um acesso amplo, sito no prédio identificado na alínea A) dos Factos Assentes (fls.132 dos autos), ficando a circulação restringida a peões, a trânsito automóvel de moradores e de



veículos prioritários.-----

-A ré, Junta de Freguesia, obriga-se a colocar no local o sinal indicativo de restrição a que se alude na cláusula anterior, no prazo de 15 dias.-----

-Custas em dívida a juízo em partes iguais, prescindindo a autora, ré e interveniente de custas de parte.-

-Encontrando-se presente a autora Maria Manuela Saraiva rodrigues, bem como o Presidente da ré Junta de Freguesia, Sr. Luís Manuel Tavares de Moura, por todos foi dito concordarem inteiramente com os termos da transação cujas cláusulas antecedem:-----

- Após o que, ele, Mmº Juiz Presidente, proferiu a seguinte SENTENÇA:-----

-Nos presentes autos de Ação Ordinária, que Maria Manuela Saraiva Rodrigues, residente na Av. Marginal, 6314, São João do Estoril – Estoril, move contra Junta de Freguesia de Côja, com sede em Côja – Arganil, e em que é interveniente o Município de Arganil, com sede em Arganil, julgo válido e relevante o acordo que antecede, quer pela qualidade das partes que aqui intervieram, quer quanto ao objeto que é disponível, pelo que nos termos do disposto no artº 290º, nº 4 do C.P.C., homologo pela presente sentença a transação supra exarada, condenando as partes a cumpri-la nos precisos termos dela constantes.-----

-Custas conforme acordado.- Notifique, sendo interveniente Município de Arganil, nos termos e para os efeitos do disposto no artº 291, nº 3 do C.P.C., e Registe.-----

-Desta sentença, foram de imediato notificados todos os presentes.- Pelo que, seguidamente, ele, Mmº Juiz Presidente, deu por encerrada a presente audiência:-----

-Para constar se lavou a presente ata que lida é assinada”.-----

Protocolo de permuta

----- Tendo em vista o alargamento da Rua da Coutada, em Côja, foi rubricado um protocolo de permuta entre Jorge Manuel Matos da Silva e a União de Freguesias, no qual o primeiro cede à União de Freguesias cerca de cem metros quadrados da sua propriedade, comprometendo-se a União de Freguesias a abrir ao longo do caminho que confina com o referido prédio urbano os caboucos da fundação de um muro de vedação. -----

----- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e analisada será aprovada na próxima sessão. -----

Luís Manuel Tavares de Moura.....

Carlos Alberto Pereira dos Ramos.....